



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.031, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Autoriza receber contêineres em doação, e dá outras providencias.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em forma de doação 48 contêineres IBC retornáveis, da empresa FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 20.003.699/0002-31, com endereço a Rodovia BR-163, s/n, zona rural, Sorriso-MT.

Art. 2º Os contêineres serão utilizados para execução do Projeto LEVO – Local de Entrega Voluntária de Óleo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2020.



ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal



ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial de Contas
TCE MT em 27/05/2020
Carolina Alves Real Olbermann